



DECRETO Nº 013/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A INAUGURAÇÃO DE PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, o Capítulo XI da Lei Municipal nº 576 de 13 de junho de 2023, no qual determina a criação e competências da Secretaria municipal da mulher.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de criação de um espaço destinado ao acolhimento das mulheres viseuenses em condições de vulnerabilidade, realizando a implementação de políticas públicas destinadas a reduzir os níveis de violência e desigualdade social, econômica e familiar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica inaugurado o prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** no município de Viseu, Estado do Pará, localizado na Avenida Lauro Sodré, nº 306, bairro Centro, CEP nº 68.620-000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA